



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária Nº: 016/2018
Decisão : 080/2018-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.2.1.
Referência : Protocolo nº 200.091.283/2018
Interessado : Diêgo Rafael de Oliveira Silva

EMENTA: Homologa o apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, do profissional Diêgo Rafael de Oliveira Silva.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 16, realizada no dia 31 de outubro de 2018, apreciando a solicitação de anotação de curso de Pós-Graduação “*lato sensu*” de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Diêgo Rafael de Oliveira Silva, protocolada neste Regional sob o nº 200.091.283/2018; considerando que trata-se do requerimento de apostilamento de curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho realizado pelo Centro Universitário Maurício de Nassau, no período de 13/02/2016 a 19/11/2017, com carga horária de 650 horas; considerando que o curso foi realizado em período posterior à graduação de Engenharia Ambiental e Sanitária, concluído em 01/02/2016; considerando que o curso e a instituição de ensino estão devidamente regulamentados neste Crea-PE; considerando que a documentação para o apostilamento do curso está completa e correta; e, considerando o deferimento *ad referendum* do presente processo, em face do relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Eng. Mec./Seg. do Trab. Emílio de Moraes Falcão Neto, favorável ao pleito, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o apostilamento de curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Diêgo Rafael de Oliveira Silva, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (código 424-01-00), com suas atribuições regidas pelo artigo 4º da Resolução nº 359/1991, do Confea. Coordenou a sessão o Eng. Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin – Coordenador ad hoc. Votaram os seguintes Conselheiros:** Audenor Marinho de Almeida, Rodrigo de Almeida Vilela e Ronaldo Borin.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 31 de outubro de 2018

Eng. Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador ad hoc da CEEST